

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI DE Nº 1.120/85.

" AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS
À ESCELSA-ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICA S/A,
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL?"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, com base no § 2º e 4º do Artº 50 da Lei nº 2.760 de 30 de março de 1973, (ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL), R E S O L V E :- Sancionar o Projeto Lei nº 014/85, encaminhada à Câmara Municipal à 07 de Abril de 1985.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar à ESCELSA-Espírito Santo Centrais Elétricas S/A, recursos financeiros até o limite de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), para os serviços contratados àquela Empresa, quando da necessidade de serviços de iluminação pública nos Bairros, Distritos e Vilas;


Art. 2º- Os Serviços a que se refere o Artigo 1º desta Lei serão requeridos à ESCELSA = Espírito Santo Centrais Elétricas S/A, por este Município, que fornecera os Orçamentos de cada Obra, conforme as normas vigentes;

Art. 3º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o valor mencionado no Artigo 1º desta Lei, para fazer face as despesas de que trata a presente Lei, utilizando como recursos os definidos no Artigo 43º e seus parágrafos da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 25 de junho de 1985.



JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 25 de junho de 1985.



AMILTON ANTONIO VACARI
C. Departº ADM.